

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001 /PMF/2017

VERIFICO E PUBLICO O PRESENTE INSTRUMENTO NO PLACAR DESTA PREFEITURA, MEDIANTE A FIXAÇÃO DE SEU INTEIRO TEOR, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS E LEI 8666 DE 21/06/1993.

FIRMINÓPOLIS - GO, 30 de Junho de 2017
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO



FIRMINÓPOLIS-GO, 30 (trinta) de Junho de 2017.

“ALTERA PARTE FINAL DO ART.58 DA LEI MUNICIPAL 641/PMF/1992 (ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LEI:

Art. 1º - Fica alterado o art. 58 da LEI MUNICIPAL Nº 641/PMF/1992, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 58 – Função gratificada é a instituída em lei para atender a encargo de assessoramento, chefia e direção.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no ato da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINÓPOLIS, ESTADO DE GOIAS, aos trinta (30) dias do mês de Junho de 2017.


JORGE JOSÉ DE SOUZA
Prefeito Municipal